Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 13/11/2013
Assinatura

PREFEITURA PEDRO AFONSO
Desenvolvimento com Qualidade de Vida

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 06 / 11 / 2013

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEIRURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
ADM. 2013/2016

**Lei nº. 024/2013** **de 06 de Novembro de 2013.**

**"Dispõe sobre Alteração da Lei nº 009/2013, normatiza salário de ACS e ACE e dá outras providências".**

**O Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais que lhe são Conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º - Fica** fixado em 950,00 (novecentos e cinqüenta reais) por Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.

**§ 1º** A jornada de trabalho dos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agentes de Combates a Endemias – ACE, é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

**ART. 2º -** O disposto de que trata o Artigo 1º está de conformidade com a Portaria nº 1.007 de 04 de maio de 2010/ GM/MS e Portaria nº 260 de 21 de fevereiro de 2013.

**Parágrafo Único**: O valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde será de conformidade com o artigo 1º, e terá reajuste obrigatório automaticamente, condicionado ao aumento do repasse do Governo Federal, para custear despesas com os pagamentos destas categorias, através do próprio fundo devendo o valor repassado, ser integralmente rateado entre os servidores desta categoria, dividido proporcional ao numero de agentes lotados, vedada a utilização dos respectivos recursos para outros fins, que não o pagamento laboral destas categorias e as contribuições e/ou encargos sociais incidentes.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS,** aos 06 (seis ) dias do mês de novembro de 2013.

**JAIRO SOARES MARIANO**
Prefeito Municipal

**WILLIAM SOARES FERREIRA**
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão